



Diário Oficial do

LAPÃO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão		
Presencial	Telefone	Horário
Av. Justiniano de Castro Dourado, 135, Centro	74 3657-1010	8:00 as 12:00 e 14:00 as 17:00 hs

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 166 DE 05 DE JUNHO DE 2025

PORTARIAS

- PORTARIA Nº 085, DE 05 DE JUNHO DE 2025.

LICITAÇÕES

AVISOS DE LICITAÇÃO

- AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 030/2025.

CRENCIAMENTO

- RESULTADO DE CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DO CRENCIAMENTO Nº 006/2025

RECEBIMENTO DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- VISO DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DE EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 002/2025

ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

- EXTRATO DA ATA DE REGISTRO Nº 116/2025. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 026/2025.
- EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 117/2025. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 026/2025.

CONTRATOS

RESCISÃO DE CONTRATO

- EXTRATO DE DISTRATO Nº 012/2025

AVISOS

- REGIMENTO INTERNO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAPÃO





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 166 DE 05 DE JUNHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR
(A) AO CARGO COMISSIONADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAPÃO, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, Lei Complementar nº 49, de 30 de maio de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para cargo comissionado, conforme abaixo mencionado:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	SÍMBOLO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
MARIELE VIEIRA DA SILVA	ASSISTENTE DE TECNOLOGIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	CC - 06

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de junho de 2025.

MÁRCIO ANTÔNIO MESSIAS DA SILVA
PREFEITO





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 085, DE 05 DE JUNHO DE 2025.

**DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE
FISCAL DE CONTRATO DA OUTRAS
PROVIDENCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAPÃO, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 219/2025-CREDENCIAMENTO Nº 008/2025 – Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURIDICA PARA AQUISIÇÃO DE PASSAGENS DE TRANSPORTE RODOVIARIO VISANDO ATENDER PACIENTES, INCLUINDO O ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE TRANSPORTE DE PACIENTES COM FINS DE DIAGNÓSTICO DE TRATAMENTO (TFD), ASSISTENCIA A INDIVIDUOS EM SITUAÇÃO DE VUNERABILIDADE SOCIAL, E SUPORTE AS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS RELACIONADAS AO TRANSPORTE DE USUÁRIO, PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICIPIO.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores: KARINY SOLEAN SOARES MONTENEGRO BARBOSA; IRANETE ALVES DE MENEZES; FLAMARION VIEIRA DOURADO E DIEGO PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA, para atuar como fiscal dos contratos oriundos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 219/2025- CREDENCIAMENTO Nº 008/2025.

Art. 2º Os fiscais ora designados deverão:

I - zelar pelo fiel cumprimento da contratação, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro
CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
www.lapao.ba.gov.br





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Gabinete do Prefeito

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de junho de 2025.

MÁRCIO ANTÔNIO MESSIAS DA SILVA
PREFEITO

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro
CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
www.lapao.ba.gov.br

Gabinete
do Prefeito





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - SAEP
CNPJ 13.891.528/0001-40

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico SRP nº **030/2025**. Tipo: **Menor POR LOTE**. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS ARQUITETÔNICOS, ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, IRRIGAÇÃO, LEVANTAMENTOS CADASTRAIS, TOPOGRÁFICOS, PAISAGISMO, URBANISMO, ESTRADAS, PAVIMENTAÇÕES, SINALIZAÇÃO, USINA DE ENERGIA FOTOVOLTAICA E SUBESTAÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE LAPÃO. Data: **27/06/2025** às **10:00h** Através da plataforma do **BNC**-<https://bnccompras.com/Home/Login/Fone>: (74)999263809, e-mail: cpl@lapao.ba.gov.br. **Juscilene Quitéria da Silva** – Agente de Contratação- (Pregoeiro).

Av. Justiniano de C. Dourado, s/n – Centro – CEP 44.905-000
Fone: (74) 657-1010/1012
E-mail: pmlapao@holistica.com.br - www.lapao.ba.gov.br

Secretaria de
Administração



PREFEITURA DE
LAPAO
O TRABALHO VAI CONTINUAR





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
ESTADO DA BAHIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

RESULTADO DE CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 006/2025.

CREDENCIAMENTO nº 006/2025. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS E EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS, DESTINADOS A ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA DE LAPÃO. Após análise da documentação apresentada por: **JUCELIO GONZAGA GUIMARAES LTDA – ME- CNPJ Nº 30.959.326/0001-01**, a Comissão de Contratação o declara **HABILITADO (A)**, portanto, o **CREDENCIADO (A)**, encontrando-se apto a prestar os serviços aos quais se candidatou. A ata e demais especificações encontra se disponibilizada para consulta, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Lapão. Artur Alves da Silva – Agente de Contratação.

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N
Bloco B - CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br
Tel: (74)3657-1010/1011 Cel: (74)99926-3809
Site: www.lapao.ba.gov.br

Secretaria de
Administração





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
ESTADO DA BAHIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
AVISO DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DE EDITAL

O município de Lapão-BA, torna público a todos os interessados, que recebemos pedidos de esclarecimento via e-mail, os quais foram respondidos conforme anexos abaixo. – **Artur Alves da Silva** – Agente de Contratação/Pregoeiro Municipal.

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N
Bloco B - CEP 44.905-000
CNPJ: 13.891.528/0001-40
E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br
Tel: (74)3657-1010/1011 Cel: (74)99926-3809

Secretaria de
Administração





Esclarecimentos - Processo 002-2025 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

Requerimento

Criado em	Texto	Arq. escl.	Endereço
29/05/2025 16:35	Prezado Agente de Contratação. Conforme previsto no edital, é exigida a apresentação de garantia de participação no valor de 1%. No entanto, considerando que o orçamento estimado é sigiloso, solicitamos esclarecimentos sobre como deveremos proceder para a correta emissão dessa garantia.		Não há arquivo anexado.

Resposta

Criado em	Texto	Arq. resp.	Endereço
04/06/2025 16:49	Boa tarde a valor da garantia deve ser calculado em cima da proposta apresentada, não com base no preço referencial		Não há arquivo anexado.

Requerimento

Criado em	Texto	Arq. escl.	Endereço
04/06/2025 16:34	Prezado Agente de Contratação. Para realização do cadastro da proposta, o sistema está exigindo que seja anexada uma Declaração Unificada - Anexo V. Ocorre que não encontramos nenhum modelo de tal declaração, e o Anexo V do edital se trata da Minuta do Contrato. Diante disso, como devemos proceder para realizar o cadastramento da proposta? Obrigado.	Print BNC - Lapão.jpg	https://bnccompras.blob.core.windows.net/impeachmentanswers/c5cf81d36a0f4d1aa1eeb36964ca2863.jpg

Resposta

Criado em	Texto	Arq. resp.	Endereço
04/06/2025 16:50	Boa tarde, favor desconsiderar a solicitação .		Não há arquivo anexado.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - SAEP
CNPJ 13.891.528/0001-40

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 116/2025.

Pregão Eletrônico SRP nº **026/2025**. Tipo: **Menor Preço POR LOTE**. Objeto: **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS, TONERS, MATERIAIS E AFINS, E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE TONERS, CARTUCHOS PARA IMPRESSORAS, COPIADORAS DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDES PORTES DESTINADOS A ATENDER A DEMANDA DESTE MUNICÍPIO**. Empresa adjudicatária **GISELE DOS SANTOS CHAVES FIGUEREDO**, CNPJ: **14.397.598/0001-09**. Valor global: **R\$ 48.517,45** (quarenta e oito mil quinhentos e dezessete reais e quarenta e cinco centavos), referente ao lote 02. Assinatura: 04/06/2025. Vigência: 04/06/2026– Márcio Antônio Messias da Silva – Prefeito Municipal.

Av. Justiniano de C. Dourado, s/n – Centro – CEP 44.905-000
Fone: (74) 657-1010/1012
E-mail: pmlapao@holistica.com.br - www.lapao.ba.gov.br

Secretaria de
Administração





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - SAEP
CNPJ 13.891.528/0001-40

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 117/2025.

Pregão Eletrônico SRP nº **026/2025**. Tipo: **Menor Preço POR LOTE**. Objeto: **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS, TONERS, MATERIAIS E AFINS, E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE TONERS, CARTUCHOS PARA IMPRESSORAS, COPIADORAS DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDES PORTES DESTINADOS A ATENDER A DEMANDA DESTA MUNICÍPIO**. Empresa adjudicatária **ROBSON DOS SANTOS FIGUEREDO EPP, CNPJ nº 10.889.886/0001-20**. Valor global: **R\$207.998,96** (duzentos e sete mil novecentos e noventa e oito reais e noventa e seis centavos), referente aos lotes 01 e 03. Assinatura: 04/06/2025. Vigência: 04/06/2026 – Márcio Antônio Messias da Silva – Prefeito Municipal.

Av. Justiniano de C. Dourado, s/n – Centro – CEP 44.905-000
Fone: (74) 657-1010/1012
E-mail: pmlapao@holistica.com.br - www.lapao.ba.gov.br

Secretaria de
Administração





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Gabinete do Prefeito

EXTRATO DE DISTRATO Nº 012/2025

REFERENTE À SELEÇÃO PÚBLICA Nº 002/2023 – PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO/BA - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - TIPO: Contratação de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado - CONTRATADO: **ALEXA CATARINA OLIVEIRA DO NASCIMENTO** - OBJETO: Rescisão do contrato temporário oriundo de processo seletivo simplificado. CÓDIGO: AS022 TÉCNICO EM CADASTRAMENTO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA – 40H. DATA: 05.06.2025. MÁRCIO ANTÔNIO MESSIAS DA SILVA – PREFEITO.

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro
CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
www.lapao.ba.gov.br





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Secretaria de Educação e Cultura

REGIMENTO INTERNO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA
AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAPÃO

A Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o estabelecido no art. 30 da Constituição Federal de 1988, na Lei nº 9.394/96 que trata das Diretrizes e Bases da Educação Nacional, na Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014 que aprova o Plano Nacional de Educação-PNE; na Lei nº 771 de 19 de junho de 2015, que aprova o Plano Municipal de Educação (PME), institui o presente Regimento Interno da Audiência Pública do Plano Municipal de Educação de Lapão, em 2025, com o objetivo de fixar procedimentos auxiliares à realização dos trabalhos inerentes ao ato.

Art. 1º O Regimento Interno que trata da Audiência Pública, foi apresentado, antes da data inicial do evento, para ser analisado e devidamente aprovado pelo público presente na reunião conjunta com o Fórum Municipal de Educação - FME, Conselho Municipal de Educação - CME, Comissão de Educação da Câmara Municipal de Vereadores de Lapão-BA e Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do PME – ETMA, realizada no dia 04 de junho de 2025, no Centro de Treinamento Élio Gomes, às 8h30min.

Parágrafo único. A Audiência Pública, de que trata este Regimento Interno, será realizada na **data de 10 de junho de 2025**, no horário de 8h00min às 13h00min, na Câmara de Vereadores de Lapão-BA.

CAPÍTULO I
1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
DEFINIÇÃO

Art. 2º A Audiência Pública é um recurso que possibilita a participação aberta a todos os cidadãos e grupos sociais, possui caráter exclusivamente consultivo, com a possibilidade de manifestação dos participantes, contribuindo para tomada de decisões do Poder Público.

§ 1º A Audiência Pública será aberta a toda a sociedade.

§ 2º Na Audiência Pública, ao apreciar o Relatório de Avaliação final do Plano Municipal de Educação - PME do Município de Lapão, os participantes podem trazer sugestões e/ou críticas para submeter ao crivo da Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação (ETMA) do PME instituída pela Portaria nº 3 de 12 de setembro de 2023.

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n - Centro
CEP: 44.905-000
CNPJ: 13.891.528/0001-40
E-mail: seduclapao@gmail.com
Site: www.lapao.ba.gov.br

Secretaria de
Educação
e Cultura





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Secretaria de Educação e Cultura

CAPÍTULO II
DO OBJETIVO

Art. 3º A Audiência Pública terá o seguinte objetivo:

I- Apresentar os resultados alcançados e consolidados no Relatório de Avaliação Final do Plano Municipal de Educação-PME do Município de Lapão-BA, na década de 2015/2025.

CAPÍTULO III
DOS PARTICIPANTES

Art. 4º Será considerado participante da Audiência Pública, qualquer cidadão ou cidadã, sem distinção de qualquer natureza, interessados em contribuir com a Avaliação Final do Plano Municipal de Educação-PME.

Art. 5º São direitos dos participantes:

I - Manifestar suas opiniões sobre as questões tratadas no âmbito da Audiência Pública, respeitando as disposições previstas neste Regimento;

II - Fazer propostas e sugerir alterações no Relatório de Avaliação Final da Década do Plano Municipal de Educação, conforme o Artigo 2º.

Art. 6º São deveres dos participantes:

I - Respeitar o Regimento Interno da Audiência Pública;

II - Atender o período estabelecido pelo Regimento para o tempo de fala na Audiência Pública;

III - Tratar com zelo e ética a produção textual constante no Relatório de Avaliação Final do Plano Municipal de Educação, resultante de uma construção democrática.

CAPÍTULO IV
DA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Art. 7º A referida Audiência Pública será aberta a toda sociedade, na **data** de 10 de junho de 2025 no horário de 8h00min às 13h00min, que estará sujeito a alterações conforme a necessidade.

Art. 8º O Documento terá seus textos apresentados por meta, a saber:

- I- Meta 1 – Educação Infantil
- II- Meta 2 – Ensino Fundamental
- III- Meta 3 – Ensino Médio
- IV- Meta 4 – Educação Especial
- V- Meta 5 – Alfabetização na Idade Certa
- VI- Meta 6 – Educação em Tempo Integral

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n - Centro
CEP: 44.905-000
CNPJ: 13.891.528/0001-40
E-mail: seduclapao@gmail.com
Site: www.lapao.ba.gov.br

Secretaria de
Educação
e Cultura





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Secretaria de Educação e Cultura

- VII- Meta 7 – Qualidade da Educação
- VIII- Meta 8 – Alfabetização de Jovens, Adultos e Idosos.
- IX- Meta 9 – Educação Profissional de Nível Médio
- X- Meta 10 – Educação Superior
- XI- Meta 11 – Valorização dos Profissionais da Educação
- XII- Meta 12 – Gestão Democrática
- XIII- Meta 13 – Financiamento da Educação

§ 1º A ordem de apresentação será da seguinte forma:

- a. Apresentação dos dados da avaliação final de todas as metas, sem interrupção.
- b. Após a apresentação, abre-se as intervenções para a plenária, com inscrição de falas.
- c. O período de fala será de 3 (três) minutos para cada inscrito.

§ 2º A Audiência Pública será presidida pelo Presidente da Comissão de Educação da Câmara, o Relatório apresentado pelo(a) Coordenador(a) do Fórum Municipal Permanente de Educação – FME, terá como relator(a) um membro da ETMA e como responsável pelas inscrições de falas, a Presidente do CME.

§ 3º As intervenções, contribuições e sugestões, ocorrerão ao final da apresentação de todas as Metas. As contribuições que não versarem sobre a matéria específica objeto desta audiência, não serão consideradas.

CAPÍTULO V DA SISTEMATIZAÇÃO/REGISTRO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Art. 9º São atribuições da Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação (ETMA) a responsabilidade pela Avaliação do PME:

- I - Sistematizar as contribuições colhidas durante a Audiência Pública, incorporando-as no Relatório de Avaliação Final da Década do Plano Municipal de Educação – PME (versão final), quando necessário;
- II - Elaborar relatório da Audiência Pública;
- III – Arquivar a documentação produzida durante a respectiva Audiência Pública (Lista de Frequência, Convites, Material de divulgação, Fotos, etc.).

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10 As deliberações, opiniões, sugestões, críticas ou informações colhidas durante a respectiva Audiência Pública, terão caráter consultivo.

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro
CEP: 44.905-000
CNPJ: 13.891.528/0001-40
E-mail: seduclapao@gmail.com
Site: www.lapao.ba.gov.br

Secretaria de
Educação
e Cultura





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Secretaria de Educação e Cultura

Art. 11 As questões omissas e as dúvidas surgidas na aplicação do presente Regimento, serão resolvidas pela Secretária de Educação e demais membros da Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação (ETMA) do PME.

Lapão-BA, 04 de junho de 2025

GREISIMAR BATISTA DOURADO
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº 003 de 2 de janeiro de 2025

Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do PME – ETMA
Portaria nº 3 de 12 de setembro de 2023

Fórum Municipal Permanente de Educação – FME
Lei nº 770 de 19 de junho de 2015
Decreto nº 168 de 1 de setembro de 2023

Conselho Municipal de Educação – CME
Decreto nº 271 de 28 de outubro de 2022

Comissão de Educação da Câmara de Vereadores de Lapão-BA

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro
CEP: 44.905-000
CNPJ: 13.891.528/0001-40
E-mail: seduclapao@gmail.com
Site: www.lapao.ba.gov.br

Secretaria de
Educação
e Cultura



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/D8B7-7851-08CC-386D-48B0> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: D8B7-7851-08CC-386D-48B0



Hash do Documento

17cffa96203382bfec57d3b8eac2bf3e06da6c51d8311dcd7b5478bffc034aa

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 05/06/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 05/06/2025 17:59 UTC-03:00